



CRSIrecê

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE

Diário Oficial Eletrônico
Ano III

Diário Eletrônico – ANOIII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017
Irecê-Ba, 13 de setembro de 2019



ÍNDICE

1. DECRETO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 940/2019,
De 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO GRACIOSA DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DO MENDES E O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58,
Incisos I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - Ceder para o exercício junto ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da
Região de Irecê – CRSIrecê, a Servidora IRIS MEDRADO FARIAS, sem ônus para o
cessionário, pelo período compreendido de 120 (cento e vinte dias) a partir desta
Publicação, conforme termo de cessão de servidor.

Art. 2º - Fica Ressalvado o direito de o Município cedente solicitar o retorno do servidor, a
qualquer tempo, quando imperar a necessidade funcional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2019.


ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Página 1